



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 22 de Dezembro de 2017 • Ano VII • Nº 195

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

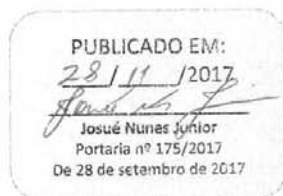
- **LEI 32/2017** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Monte Alegre de Sergipe/SE junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.
- **ERRATA DO DECRETO 469/2017, PUBLICADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2017**
- **DECRETO 534/2017**- Calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2018.
- **PORTARIA 190/2017** - Concede férias regulamentares e dá outras providências
- **PORTARIA 191/2017** - Nomear a servidora efetiva Sra. Cristiane Santana Andrade
- **PORTARIA 192/2017** - Nomear a servidora efetiva Sra. Marinez Cassiano Pereira
- **PORTARIA 193/2017** - Concede férias regulamentares e dá outras providências
- **PORTARIA 194/2017** - Concede licença maternidade a Maria Ecilene dos Santos.
- **PORTARIA 195/2017** - Dispõe sobre a revogação da cessão da servidora Luma Vanessa Santos.
- **PORTARIA 196/2017** - Dispõe sobre a Renovação de cessão da servidora Jackyane Azevedo Araújo

Leis



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 32/2017
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Monte Alegre de Sergipe/SE junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, combinado com o Art. 104, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, nos termos da **Lei Federal nº 13.340/2016**, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF "B" - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Paragrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 28 de novembro de 2017.


MARINEZ SILVA PEZIERA LINO
Prefeita Municipal

Decretos



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PUBLICADO EM:

20.12 /2017

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

ERRATA

Decreto nº 469/2017 de 01 de setembro de 2017

O Decreto nº. 469 de 01 de setembro de 2017, publicado em 01 de setembro de 2017, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Representantes dos Professores:

Titular: Maria da Graças Nascimento

Leia-se:

Representantes dos Professores:

Titular: Maria das Graças do Nascimento

MONTE ALEGRE DE SERGIPE, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

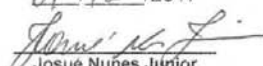


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Decreto nº 534/2017
01 de dezembro de 2017

PUBLICADO EM:

01/12/2017


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018, PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE
SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sr^{ma} MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos artigo 104, combinado com o artigo 205, da Lei
Orgânica do Município:

Decreta:

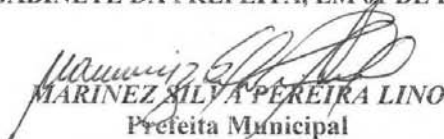
Art. 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos
para o ano de 2018, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração
Pública Municipal direta, na conformidade do Anexo Único deste decreto, sem prejuízo da prestação
dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores Administrativos a preservação e o
funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir
de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE





República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

ANEXO ÚNICO - Integrante do Decreto nº 534/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Data	Feriado	
	Denominação	Natureza
01 de janeiro (Segunda-feira)	Confraternização Nacional	Feriado Nacional
26 de fevereiro (Segunda-feira)	Festejos Carnavalescos	Ponto Facultativo
27 de fevereiro (Terça - feira)	Carnaval	Feriado Nacional
28 de fevereiro (Quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
12 de abril (Quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
13 de abril (Sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado
21 de abril (Sábado)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (Terça-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
31 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
01 de junho (Sexta-feira)	Sagrado Coração de Jesus Padroeiro do Município	Feriado Municipal (Artigo 205 - Lei Orgânica de Monte Alegre de Sergipe)
24 de junho (domingo)	Dia de São João	Feriado Municipal (Artigo 205 - Lei Orgânica de Monte Alegre de Sergipe)
25 de junho (Segunda-feira)	Festejos juninos	Feriado Municipal
07 de setembro (Sexta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro (Domingo)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (Sexta-feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (Quinta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
25 de novembro (Domingo)	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal (Artigo 205 - Lei Orgânica de Monte Alegre de Sergipe)
26 de novembro Segunda-feira	Festejos do aniversário da cidade	Feriado Municipal
25 de dezembro (Terça-feira)	Natal	Feriado Nacional

ANEXO Nº 209/2017, DE 02 de Janeiro de 2017

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

80310
2017/2020

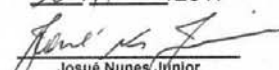
Portarias



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 190/2017
30 de novembro de 2017

PUBLICADO EM:
30/11/2017


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 26 de setembro 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Ex.ma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2016 / 2017.

Nome	Matricula	Período Concessivo
José Jadson dos Santos	000570	04/12/2017 a 03/01/2018
Angela Antonio dos Santos Costa	000978	22/12/2017 a 21/01/2018
Djanira Alves de Jesus Carvalho	001264	04/12/2017 a 03/01/2018
Manoel Messias Filho	000245	01/12/2017 a 30/12/2017
Rute Soares da Costa Silva	000213	22/12/2017 a 21/01/2018
Paulo Cezar Souza Nascimento	000216	22/12/2017 a 21/01/2018
Valdina dos Santos Souza Dantas	000391	01/12/2017 a 30/12/2017
Mario Ernandes Silva Loureiro	000368	01/12/2017 a 30/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

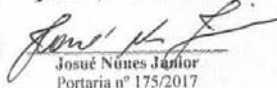


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria Nº 191/2017
30 de novembro de 2017

PUBLICADO EM:

30/11/2017


José Nunes Júnior

Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
RESPONSÁVEL PELO ACESSO AO SISTEMA OUVIDOR
SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 02/2017 de 09 de março de 2017, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Sra. **CRISTIANE SANTANA ANDRADE**, RG: 20004230 SSP/SE e CPF: 028.214.345-96, como responsável pelo acesso ao Sistema Ouvidor SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 111/2017** de 05 de abril de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

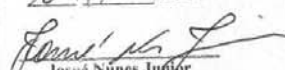

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria Nº 192/2017
30 de novembro de 2017

PUBLICADO EM:
30/11/2017


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 02/2017 de 09 de março de 2017, e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva Sra. **MARINEZ CASSIANO PEREIRA**, RG: 25573519 SSP/SE e CPF: 125.228.618-08, para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 108/2017**, de 10 de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

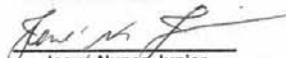

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 193/2017
30 de novembro de 2017

PUBLICADO EM:
2011 / 2017


Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2016 / 2017.

Nome	Matricula	Período Concessivo
José Rinaldo de Santana	000219	01/12/2017 a 30/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

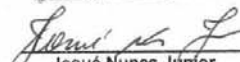

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 194/2017
30 de novembro de 2017

PUBLICADO EM:
30/11/2017


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA
ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

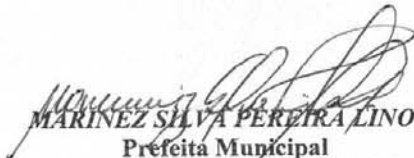
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (Cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Sra. **MARIA ECILENE DOS SANTOS**, portadora do RG 1253667 e do CIC/CPF sob o nº 996.211.185-49, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

Art. 2º - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 29/11/2017 a 29/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2017**, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

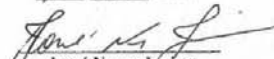


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 195/2017
30 de novembro de 2017

PUBLICADO EM:

30/11/2017


Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DA
SERVIDORA LUMA VANESSA SANTOS DE GOIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal de Monte Alegre de Sergipe, e demais legislação em vigor, e;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Portaria nº 143/2017, datada de 11 de julho de 2017, in verbis: “Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a cessão da Servidora LUMA VANESSA SANTOS DE GOIS, Merendeira, símbolo I, CPF: 023.455.245-02 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, para o Governo do Estado de Sergipe, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram.

Art. 4º – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

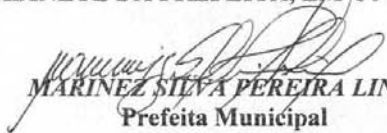
Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Gestão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Festão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 196/2017
18 de dezembro de 2017

PUBLICADO EM:

18/12/2017

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DO(A)
SERVIDOR(A) JACKYANE AZEVEDO ARAUJO,
MATRICULA Nº 831, PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DAS DORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 36 da Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação em vigor,

Considerando que JACKYANE AZEVEDO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 33559244 expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 033.696.865-54, **Fiscal de Tributos**, símbolo **III**, matrícula nº 831, é servidor(a) efetivo(a) deste Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe;

Considerando o que prescreve o artigo 36 da Lei nº 12/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal, e;

Considerando o ofício de solicitação de nº 289/2017, datado de 11 de dezembro de 2017, da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Dores – SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a renovação da cessão da Servidora JACKYANE AZEVEDO ARAUJO, Fiscal de Tributos, símbolo **III**, matrícula nº 831, da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe**, para a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores**, pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada sem ônus para o órgão cedente, pelo período de 730 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Gestão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

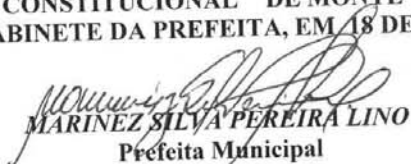
Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e as demais disposições que o alteraram ou complementaram

Art. 7º – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal